



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

**ADENDO AO EDITAL N° 003, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016**

No Edital n° 003, de 23 de novembro de 2015, publicado no dia 23 de novembro de 2015 em http://expansao.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20151023164013198edita1_003_ae_2016.pdf,

Inclua-se, no item **6. DOS AUXÍLIOS**, o Subitem 6.2, com a seguinte redação:

“6.2. Do Auxílio Estudantil Extraordinário

6.2.1. O Auxílio Estudantil Extraordinário é destinado à estudantes, já beneficiários da Assistência Estudantil, que apresentem necessidade extraordinária, mediante apresentação de comprovação da mesma, podendo ser demandadas nas áreas que contribuam direta ou indiretamente no aproveitamento escolar, desenvolvimento e aprendizagem do estudante.

6.2.2. Este auxílio possui caráter eletivo, sendo os pagamentos efetuados mediante a comprovação da necessidade.

6.2.3. O auxílio extraordinário deverá ser autorizado mediante parecer social, realizado por Assistente Social da equipe mínima da CAE, com a finalidade de justificar o repasse do recurso para ação que viabilizará melhor aproveitamento escolar, bem como permanência e o êxito acadêmico.”

Vacaria, 23 de agosto de 2016.

Gilberto Luiz Putti
Diretor-Geral Pro Tempore
IFRS – Campus Vacaria
Portaria 319/2014